

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0002/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

**Nº do processo:** 002/2024

**Categoria do ETP:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Descrição da necessidade

#### AQUISIÇÃO DE 1 (UM) PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA

##### Fundamentação:

2.1. Arroio Trinta, quanto ao histórico e perfil entomológico do município, o primeiro foco de *Aedes aegypti* foi registrado em 08 de dezembro de 2021, em 2022 houve um aumento significativo de focos do mosquito distribuídos em toda área urbana e a partir dos trabalhos desenvolvidos foi evidenciado a manutenção e disseminação do vetor, sendo assim, EM 29 DE MARÇO O MUNICÍPIO PASSOU A SER CONSIDERADO COMO MUNICÍPIO INFESTADO por *Aedes aegypti*. Em 2024, ATÉ O MOMENTO foram identificados 18 focos do mosquito, 1 CASO SUSPEITO AGUARDA EXAMES DO LACEN, sendo que 10 focos foram identificados nas ARM (armadilhas) no trabalho semanal de inspeção, 05 focos foram identificados através da ID (investigação de denúncia), 02 focos foram identificados através da RA (revisão de área) e 01 foco foi identificado através do LIA (Levantamento Rápido de Índice para *Aedes aegypti*).

2.2. Segundo levantamento junto a Vigilância Epidemiológica do município, desde 2004 foram notificados 14 casos suspeitos de dengue, sendo 5 casos confirmados e importados e nenhum caso apresentou gravidade; Em 2023, 02 casos suspeitos de dengue foram notificados, sendo 1 caso confirmado e importado e não apresentou gravidade. Foram notificados 02 casos suspeitos de febre chikungunya sendo que nenhum deles se confirmou. Até o momento não houve notificação de casos suspeitos ou confirmados de zika vírus.

2.3. Considerando que a dengue, o zika vírus, a febre amarela urbana e a febre chikungunya são todos transmitidos pelo mesmo vetor e, que seu controle tem sido um dos principais problemas de saúde pública do Brasil, seu controle é um dos seus principais desafios.

Como relatado a cima, o município passou a ser considerado pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Diretoria de Vigilância Sanitária, OFÍCIO CIRCULAR nº 0041/2022/DIVE/SUV como "Município infestado por *Aeds aegypti*", em razão do exposto, foi declarada situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência", através do DECRETO MUNICIPAL nº 2279/2022.

2.4. A aquisição dessa nova máquina é imprescindível para a obtenção das metas do controle vetorial e com isto também o cumprimento das metas pactuadas pelo Ministério da Saúde, constantes no Planejamento Anual de Saúde - PAS, a fim de evitar a proliferação vetorial e conseqüentemente, momentos epidêmicos no município.

2.5. Diante do exposto, **justifica-se** a aquisição do equipamento supracitado para ações que visam inibir o ciclo reprodutivo da praga.

## 2.6. ANEXOS:

2.6.1. ANEXO I, Ofício Circular nº 0041/2022/DIVE/SUV (Será anexado posteriormente ao processo);

2.6.2. ANEXO II, Decreto Municipal nº 2279/2022;

2.6.3. ANEXO III, Informe Epidemiológico nº 07\_2024.

## 3. Requisiteiro

ÁREA REQUISITANTE	NOME DOS RESPONSÁVEIS
Secretário Municipal de Saúde	Paulo Renato de Moraes
Diretora Municipal de Saúde	Juliana Serighelli Moll

## 4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Os requisitos referem-se aos seus aspectos legais, tal como a Lei nº 14.133/2021 e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de sustentabilidade ambiental.

4.2. O fornecedor deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos bens, praticando o uso racional da água, a gestão de resíduos sólidos e a gestão energética eficiente.

4.3. O fornecimento do equipamento será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

4.4. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da CONTRATANTE no que tange às exigências.

4.5. Os item a ser fornecido deverá ser prestado conforme designações e características especificadas no Termo de Referência..  
Todas as dimensões e características do equipamento foram definidas de acordo com a capacidade necessária para produzir a quantidade de pulverização necessária conforme recomendado pela Superintendencia de Vigilância em Saúde do Estado, em acordo com sua Nota Técnica nº 007/GEZOO/DIV/SUV/SES (em ANEXO III).

4.6. O objeto desse instrumento deverá estar aprovado junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO e em atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.6.1 Garantia de no mínimo 12 meses.

4.6.2. Item com manual de instruções em português.

4.6.3. Caso o produto entregue apresente algum dano dentro do prazo de garantia, deve a fornecedora ofertar outro sem nenhum ônus a contratante.

## 5. Levantamento de mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) fornecedores, através da equipe de cotação da Secretaria de Saúde do município, visando subsidiar o comparativo de valores ofertados pelo mercado.

5.2. Diante da planilha orçamentária apresentada, foi discriminado o valor estimado para a aquisição do equipamento que será aplicada na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

5.3. A aquisição do equipamento será mediante Dispensa de Licitação de forma emergencial, pois não podemos aguardar a homologação da licitação de outros setores, pois o processo de licitação ainda está em fase inicial, e a urgência da situação requer uma abordagem mais ágil e eficaz para garantir a pronta resposta ao combate às endemias no município.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em fornecer equipamentos de pulverização, necessárias às exigências dessa secretaria, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

6.2. A contratada deverá assegurar o prazo de garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias, de acordo com o artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Após realizada a contratação, a contratada deverá efetivar o fornecimento do equipamento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo.

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
------	------------	-------------

1	1	<p style="text-align: center;"><b>Pulverizador Stihl SR-420</b></p> <p>Especificações técnicas do equipamento:</p> <p>Modelo de referência: Stihl SR 420;</p> <p>Potência (kW/cv) 12.6/3.5;</p> <p>Capacidade do tanque: 1,51 Lt;</p> <p>Volume do recipiente: 13 Lt;</p> <p>Cilindrada: 56.5cm<sup>3</sup>;</p>
---	---	--

## 8. Estimativa do valor da contratação

8.1. A despesa total estimada da contratação é de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária anexa (ANEXO II).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade na contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se amparada pela Nota Técnica nº 007/GEZOO/DIVE/SUV/SES, documento em anexo (ANEXO III) e, pela política de combate ao Aedes aegypti da Vigilância Epidemiológica

do município.

## **12. Resultados pretendidos**

12.1. Essa aquisição subsidiará o desenvolvimento de práticas de combate a praga, que resultará na diminuição de focos do mosquito, minimizando as possibilidades da taxa de incidência da doença.

## **13. Providências a serem adotadas**

13.1. O item a ser adquirido foi planejado de acordo com a demanda do setor da Vigilância Epidemiológica Municipal, sendo de utilização nas atividades de campo, dessa forma, não serão necessárias adequações no local em que o material ficará acondicionado quando não estiver em uso.

## **14. Possíveis impactos ambientais**

14.1. No descarte da embalagem do produto constante desse documento, poderá ocasionar um mínimo e insignificante volume de lixo a ser descartado, para minimizar esse dano, temos a coleta seletiva de lixo, onde são separados por tipo de material, a exemplo o papelão e o plástico, destinando assim, para a correta coleta dos materiais descartados.

3.2. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico anterior deste ETP.

## **15. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## **16. Responsáveis**

**JULIANA SERIGHELLI MOLL**

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PAULO RENATO DE MORAES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **Anexos**

Anexo 1: ANEXO II, Decreto Municipal 2279\_2022.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/7e050e119b2949618b82f5b31b4d5fe8.pdf>

Anexo 2: ANEXO III, INFORME EPIDEMIOLÓGICO N° 07\_2024.pdf

<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c090e73cb4264d86a611b61dcc4185ca.pdf>